



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO PRISMA HÉLIOS II  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA  
CNPJ/ME Nº 21.409.616/0001-90**

A **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.** (“Administradora”), com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, salão 601, Bloco I, Botafogo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ofício nº 1120/2019/CVM/SIN/GAIN, de 8 de novembro de 2019, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, na qualidade de administradora do **PRISMA HÉLIOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.409.616/0001-90 (“Fundo”), vem, pela presente, convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”), nos termos do artigo 7.5 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”), a ser realizada na sede da Administradora, no dia **02 de janeiro de 2023, às 9h**, para deliberarem sobre:

**Preliminarmente, para fins de esclarecimento, fica consignado neste Edital que, caso sejam aprovados os itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia, haverá, em momento posterior à Compra e Venda da Cedro e da Caroá, (a) aumento do capital social na Caroá, no valor de R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais), por meio da subscrição e integralização, pelo Fundo, de R\$ 41.706,00 (quarenta e um mil, setecentos e seis reais); e (b) aumento do capital social na Proton, no valor de R\$ 1.220.200,00 (um milhão, duzentos e vinte mil e duzentos reais), por meio da subscrição e integralização, pelo Fundo, de R\$ 495.523,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais).**

**(i)** A aprovação do potencial conflito de interesses na alienação da totalidade das ações detidas, pelo Fundo, na **CEDRO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.210.788/0001-97, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, Conjuntos 111 e 1112, CEP 01452-001, Jardim Paulista (“Cedro”) - alienação esta a realizar-se pelas razões apresentadas pela Gestora no Memorando (Anexo II) - em favor da **MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.858.631/0001-49, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, conjunto 111 e 112, sala 01, CEP 01452-001, Jardim Paulistano (“Matrix”), pelo preço de **R\$ 380.699,08 (trezentos e oitenta mil e seiscentos e noventa e nove reais e oito**



**centavos)** (“Preço de Aquisição”), com base no Laudo de Avaliação – Cedro (Anexo III) e atualização de inflação até novembro/2022, conforme previsto no “INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA CEDRO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.” (“Instrumento de Compra e Venda da Cedro”), considerando a **participação de fundo de investimento gerido pela PRISMA CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.451.028-0001-00 (“Gestora”), na Matrix.** Para fins de esclarecimento, fica consignado neste Edital que a aquisição das ações da Cedro será aprovada pelos sócios da Matrix que não estejam em posição de conflito de interesses.

(ii) A aprovação do potencial conflito de interesses na alienação da totalidade das ações detidas, pelo Fundo, na **CAROÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.701.417/0001-29, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 477, 3º andar, Sala 8, CEP 01435-001, Jardim Paulista (“Caroá”) - alienação esta a realizar-se pelas razões apresentadas pela Gestora no Memorando (Anexo II) - em favor da Matrix, conforme acima definido, pelo preço de **R\$ 284.868,53 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)** (“Preço de Aquisição”), com base no Laudo de Avaliação – Caroá (Anexo IV) e atualização de inflação até novembro/2022, conforme previsto no “INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA CAROÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.” (“Instrumento de Compra e Venda da Caroá”), considerando a **participação de fundo de investimento gerido pela Gestora na Matrix.** Para fins de esclarecimento, fica consignado neste Edital que a aquisição das ações da Caroá será aprovada pelos sócios da Matrix que não estejam em posição de conflito de interesses.

(iii) A aprovação do potencial conflito de interesses na alienação da totalidade das ações detidas, pelo Fundo, na **PROTON ENERGY DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.622.201/0001-78, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 477, 3º andar, sala 07, CEP 01435-0001, Jardim Paulista (“Proton Desenvolvimento”) - alienação esta a realizar-se pelas razões apresentadas pela Gestora no Memorando (Anexo II) - em favor de **RODRIGO ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF/ME sob o nº 221.104.078-08 (“Rodrigo”), pelo preço de **R\$ 0,41 (quarenta e um centavos)** (“Preço de Aquisição”) conforme previsto no “INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PROTON DESENVOLVIMENTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.” (“Instrumento de Compra e Venda da



Proton”), considerando **que o Sr. Rodrigo ocupa o cargo de diretor da Proton Desenvolvimento.**

**(iv)** Caso aprovadas as deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, nos termos do artigo 7.1 (v) do Regulamento, a liquidação e o encerramento do Fundo no **fechamento do dia 16 de janeiro de 2023 (“Data de Liquidação”)**.

**(v)** Caso aprovada a deliberação constante no item (iv) acima, a forma de pagamento de amortização das cotas, considerando o percentual de rentabilidade mencionado no item acima, aos Cotistas do Fundo, nos seguintes termos: **(v.i)** a transferência, após a dedução de todas as despesas e custos necessários para a liquidação e extinção do Fundo, da totalidade dos recursos disponíveis na Data de Liquidação, por intermédio de transferência eletrônica – TED, para a conta corrente de titularidade de cada Cotista do Fundo, em moeda corrente nacional; e **(v.ii)** se, por ventura, após o pagamento de todas as despesas e encargos do Fundo, apurados pela Administradora, restar algum saldo na conta corrente de titularidade do Fundo, o respectivo saldo deverá ser transferido aos Cotistas de forma proporcional, nos moldes do item (v.i) acima.

**(vi)** Caso aprovadas as deliberações constantes nos itens (iv) e (v) acima, a aprovação de que os Cotistas sucederão o Fundo, conforme indicado no Anexo II, em possíveis contingências referentes a obrigações que tenham sido assumidas pelo Fundo, e que subsistam à sua liquidação, em até 5 (cinco) anos da contados da data de encerramento do Fundo, qual seja, dia 16 de janeiro de 2023, na proporção das cotas detidas por cada Cotista no Fundo até a data de sua liquidação, sem qualquer direito de regresso contra os atuais prestadores de serviço essenciais do Fundo, quais sejam sua Gestora e/ou Administradora.

**(vii)** Caso aprovadas as deliberações constantes nos itens (iv) a (vi) acima, a contratação da **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.928.567/0008-98, responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de encerramento do Fundo.

A Administradora fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias da Ordem do Dia que forem devidamente aprovadas.



**Acompanham a presente convocação:**

- (i) Modelo de Manifestação de Voto (Anexo I);
- (ii) Memorando da Gestora (Anexo II).
- (iii) Laudo de Avaliação – Caroá (Anexo III); e
- (iv) Laudo de Avaliação – Cedro (Anexo IV).

**Informações Gerais:**

**Caso haja o recebimento de manifestação de votos de Cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo**, a Administradora poderá encerrar a AGC antes do prazo, lavrando a respectiva ata com o resultado das matérias constantes da Ordem do Dia deste Edital de Convocação.

Os Cotistas poderão manifestar o seu voto por meio da “Manifestação de Voto”, nos termos da cláusula 7.7.1 do Regulamento do Fundo, conforme modelo em anexo, ou, ainda, mediante comunicação escrita ou eletrônica, desde que o voto seja enviado à Administradora até o dia **02 de janeiro de 2023, às 9h** nos endereços abaixo.

Caso remanesçam quaisquer dúvidas relacionadas às matérias ora deliberadas, os Cotistas interessados poderão entrar em contato com a Gestora do Fundo, por meio do e-mail: [operations@prismacapital.com](mailto:operations@prismacapital.com).

**ENVIO DE VOTO:**

**A/C: Controle de Passivo**

**MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**

Praia de Botafogo nº 501/ Bloco I, 601 – Botafogo

CEP: 22250-040, Rio de Janeiro - RJ - Brasil

e-mail: [assembleia@modal.com.br/controle.passivo@modal.com.br](mailto:assembleia@modal.com.br/controle.passivo@modal.com.br)

Na hipótese de o voto ser proferido por procurador ou representante legal de Cotista, o Cotista ou seu representante deverão enviar a Manifestação de Voto também para o e-mail [assembleia@modal.com.br](mailto:assembleia@modal.com.br), acompanhado da documentação completa comprovando



poderes de representação.

Nos termos do artigo 7.3 do Regulamento do Fundo, cada cota corresponde a 1 (um) voto. O presente Edital de Convocação, assim como os demais documentos e esclarecimentos pertinentes às matérias objeto da AGC, estarão disponíveis aos Cotistas na sede da Administradora, para exame pelos Cotistas interessados.

Sendo o que cabia para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários no endereço eletrônico [assembleia@modal.com.br](mailto:assembleia@modal.com.br).

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.

---

**MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**

Administradora